DECRETO MUNICIPAL Nº 3.805, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera o art. 3º, §1º e art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 2960/2016, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio 044/GB/SMSAB/2022, expedido em 23 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o art. 3º, §1º e art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 2960, de 24 de maio de 2016, *que "Regulamenta a implantação e execução de Responsabilidade Técnica – RT em serviços de saúde.",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º - [...]

§1º Vinculado a Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), a responsabilidade técnica deverá ser desempenhada por Profissional Farmacêutico/Bioquímico, capacitado e treinado especificamente para a função.

[...]

Art. 4º - [...]

§1º O Profissional Farmacêutico/Bioquímico, responsável técnico, vinculado a Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), receberá adicional de 20% (dez por cento) sobre o salário base do profissional, pago em folha de pagamento mensal.

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 166/2022
Data: 08/03/2022 - Horário: 09:08
Administrativo

EBERSON MATEUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

operação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Água Boa/MT.

Art. 3º - A composição da Comissão de Análise de Proposta Técnica e Econômica da Concorrência nº 007/2020 do Processo Administrativo nº 117/2020 é formada pelos seguintes profissionais:

I. Vanderlei Aparecido Borges da Silva - Mat. 7746.1

II. Rodrigo Rebelatto Silva - Mat. 7089.3

III. Marcelo Alves Pereira - CREA 43106/MT

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 02 de março de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.805, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera o art. 3º, §1º e art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 2960/2016, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio 044/GB/SMSAB/2022, expedido em 23 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o art. 3º, §1º e art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 2960, de 24 de maio de 2016, *que "Regulamenta a implantação e execução de Responsabilidade Técnica – RT em serviços de saúde.",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º - [...]

§1º Vinculado a Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), a responsabilidade técnica deverá ser desempenhada por Profissional Farmacêutico/Bioquímico, capacitado e treinado especificamente para a função.

[...]

Art. 4º - [...]

§1º OProfissional Farmacêutico/Bioquímico, responsável técnico, vinculado a Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), receberá adicional de 20% (dez por cento) sobre o salário base do profissional, pago em folha de pagamento mensal.

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

CONSIDERANDO o deferimento da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Boa;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Classe Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:		
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor
EDINEIA PEREIRA BARBOSA	Atendente Geral em Saúde	B	3	R$1.623,43	C	3	R$1.685,88

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento